



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



DECRETO Nº 1380/2017
DE 18 DE ABRIL DE 2017

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE
2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas
Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº
1133/2017, de 18 de abril de 2017,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$
15.000,00 (Quinze mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº
4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2017 - Lei Municipal nº
1125/2016, de 13 de dezembro de 2016, demonstrado segundo as codificações
institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes
de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.03	OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
12.306.0013.1.071	AQUIS. MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS P/A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Fonte 01 – Tesouro	
	Total	15.000,00

Parágrafo único - A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo
artigo anterior ocorrerá pela anulação parcial, nos termos do inciso III, do parágrafo
1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, de conformidade com as classificações
institucional, da funcional programática e das categorias econômicas, a seguir
especificados:

Códigos	Especificação	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SEC.MUN.CULT.TURISMO, ESP. E LAZER	
02.08.01	SEC.MUN.CULT.TURISMO, ESP. E LAZER	
13.392.0018.2.037	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	15.000,00
(1711) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO




PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



Total 15.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 18 de abril de 2017.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRE DI NALIO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento